



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46/17 PROTOCOLO GERAL Nº 4207/17

AS COMISSÕES

- () CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- () FINANÇAS E ORÇAMENTO
- () OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- () EDUC., CULTURA E ESPORTES
- () SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
- () ASSUNTOS METROPOLITANOS
- () DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- () LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
- () DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
- () DEF. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- () FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
- () IDOSO, APOSENT.PENS. E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- () DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
- () COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
- () COMISSÃO MISTA

_____/_____/_____

Altera os artigos 1º e 2º da Resolução nº 1.559, de 23 de abril de 1998, que “Dispõe sobre comemoração do Dia do Carteiro, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia ___ de _____ de 20___, aprovou e eu, PERY RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução nº 1.559, de 23 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo comemorará, anualmente, preferencialmente no dia 25 de janeiro, o “Dia do Carteiro”.

Parágrafo único. A comemoração consistirá na realização de sessão solene, para qual serão convidadas autoridades civis, militares e religiosas.”

Art. 2º. O artigo 2º da Resolução nº 1.559, de 23 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Presidência designará Vereador para discorrer sobre o significado da homenagem, bem como editará portaria constituindo a comissão organizadora, que terá como atribuição, preparar a comemoração a que se refere o artigo 1º desta Resolução.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2017.

GORDO DA ADEGA – JOSIAS PAZ
Vereador do PCdoB